



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 27/2025

ASSUNTO: REGULAMENTAÇÃO DO AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

O **Auxílio Material Escolar** é uma iniciativa governamental que visa garantir o acesso de estudantes de baixa renda às ferramentas necessárias para o seu desenvolvimento acadêmico.

Este auxílio, que inclui livros, cadernos, borrachas, entre outros materiais didáticos, é uma ferramenta crucial para a educação inclusiva e de qualidade.

O Auxílio Material Escolar é um benefício oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado exclusivamente aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Financiado por recursos públicos, este auxílio visa fornecer suporte financeiro para a aquisição de materiais escolares necessários ao desenvolvimento acadêmico dos estudantes.

É mister destacar que os estudantes do município receberam, através de kit escolar, alguns materiais escolares básicos, em anos anteriores. O auxílio proposto visa contemplar **todas**, as necessidades, como uniforme escolar, conforme critérios preestabelecidos por lei, para garantir a melhor forma de acesso ao estudante, devidamente matriculado da rede municipal de ensino.

Desta forma, apresento esta importante sugestão, para o devido estudo e a acolhida necessária para regulamentar, por meio de lei, como forma de garantir igualdade aos estudantes que necessitam deste suporte.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 16 de janeiro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

Vereador